

CONTRATO Nº 005/2026-AMAQ.01
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-AMAQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260427/0001-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSESI
BRASIL LTDA.

O(A) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 42.269.482/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Davi Gomes de Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ASSESI BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.769.245/0001-92, sediado(a) no(a) Av. Desembargador Moreira, 1300, sala 223, T-NORTE, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ARMANDO AMARO F DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 014.475.673-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.20260427/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2026-AMAQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA AUTARQUIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da autarquia para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, junto a autarquia.	Própria	Mês	12.0	980,00	11.760,00
	Locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da autarquia para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, junto a autarquia.					
2	Locação de sistema de gerenciamento e controle de licenças e processos ambientais, bem como a publicação, controle de taxas e emissão de relatórios, página na web específica.	Própria	Mês	12.0	1.050,00	12.600,00
	Locação de sistema de gerenciamento e controle de licenças e processos ambientais, bem como a publicação, controle de taxas e emissão de relatórios, página na web específica.					
						Valor total: 24.360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367

Assinado digitalmente por DAVI
GOMES DE
CARVALHO:60354532367
DN: cn=DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367,
ou=CERTIFICADO DIGITAL,
o=ICP-Brasil, i=Camocim,
st=CE, c=BR
Data: 2026.08.19 13:14:08 -
0300

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital
por ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe Acrobat:
2026.001.21789

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de agosto de 2026 e encerramento em 18 de agosto de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente, na classificação abaixo: 1700.18.541.1801.2.064 - Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente, R\$ 24.360,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026-AMAQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367

Assinado digitalmente por DAVI
GOMES DE
CARVALHO:60354532367
DN: cn=DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367,
o=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=ICP-Brasil, l=Camocim,
st=CE, c=BR
Data: 2026.08.19 13:14:26 -0300

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma
digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe
Acrobat: 2026.001.21789

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026-AMAQ.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2026-AMAQ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 005/2026-AMAQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 005/2026-AMAQ.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367

Assinado digitalmente por
DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367
DN: cn=DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367,
ou=CERTIFICADO DIGITAL,
o=ICP-Brasil, l=Camocim,
st=CE, c=BR
Data: 2026.08.19 13:15:21 -
0300

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital
por ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe Acrobat:
2026.001.21789

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quiterianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUITERIANÓPOLIS/CE, 18 de agosto de 2026.

DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367

Assinado digitalmente por DAVI
GOMES DE CARVALHO:60354532367
DN: cn=DAVI GOMES DE
CARVALHO:60354532367,
ou=CERTIFICADO DIGITAL, o=ICP-
Brasil, l=Camocim, st=CE, c=BR
Data: 2026.08.19 13:16:04 -0300

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF Nº 42.269.482/0001-20

DAVI GOMES DE CARVALHO

Responsável legal da CONTRATANTE

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21789

ASSESI BRASIL LTDA

CNPJ/MF Nº 14.769.245/0001-92

ARMANDO AMARO F DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Neivonir G. de Oliveira
024.959.413-70
- 2 Carolina Paula de Araújo
045.129.333-88